ANNO DE 1837. QUARTA FEIRA 18 DE OUTUBRO. N. 225.

DIARIO DE PERNAMBUCO

PERN. NA TYP. DE M. F. DE FARIA. 1837.

DIAS DA SEMANA.

16 Segunda S. Martiniano M. Aud. do juiz do Cr. de de t. ses. da T. Publica.
17 Terça S. Hudavigues duqueza Rel. de m. e aud. do J. dos O. de t.
18 Quarta S. Lucas Ev. Ses. da T. P.
19 Quinta S. Pedro de Alcan. Padroeiro do Imp. Rel. de man etc.
20 Sexta S. João Canc. C. Ses. da Thes. Pub. aud. do J. de O. de t.
21 Sabado S. Ursula e suas copm. VV. MM. Rel. de m. e aud. do V. G. de t. em Olinda. Quart ming. as 7 h. 35 m. da manh.
22 Domingo S. Maria Salomé.

Mare' cheia para o dia 18 de Outubro.
As 8 horas e 30 m. da m[anhã] e 8 h. 54 m. da tarde.

Tudo agora depende de nos mesmos da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brasil

Subscreve-se a 1000 rs. mensaes pagos adiantados nesta Typografia, rua das Cruzes D. 3, e na Praça da Independencia N. 37 e 38: onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios: inserindo-se estes gratis sendo dos proprios assignantes, e vindo assignados.

CAMBIOS.

Outubro 17.

LOndres 29 Ds. St. por 1,000 ced.
Lisboa 65 por o/o premio, por metal, Nom.
França 316 a 320 Rs. por franco
Rio de Jan. 6 p. c. de prem.
Moedas de 6,400 13,800 as velhas, novas 13,000
" 4,000 7,600 a 7,800
Pezos Colunares 1,580
ditto Mexicanos 1,560 1,580
Patacões Brasileiros 1,580
Premio das lettras, por mez 1 1/2 por o/o
Cobre a par das sedulas

PARTIDA DOS CORREIOS.

Olinda—Todos os dias ao meio dia.
Goiana, Alhandra, Paraiba, Villa do Conde, Mamanguape, Pilar, Real de S. João, Brejo d'Area, Rainha, Pombal, Nova de Souza, Cidade do Natal, Villas de Goianninha, e Nova da Princeza, Cidade da Fortaleza, Villas do Aquiras, Monte mor novo Aracaty, Cascavel, Caninde, Granja, Imperatriz S. Bernardo, S. João do Principe, Sobral, Nova de ElRey, Ico, S. Matheus, Riacho do sangue, S. Antonio do Jardim, Quexeramobim, e Parnahiba —Segundas e Sextas feiras ao meio dia por via da Paraiba. Santo Antão—Todas as quintas feiras ao meio dia. Garanhuns, e Bonito—nos dias 10 e 24 de cada mez ao meio dia. Flores—no dia 13 de cada mez ao meio dia. Cabo, Serinhaem, Rio Formozo, e Porto Calvo—nos dias 1, 11, e 21 de cada mez.

PARTE OFFICIAL.

RIO DE JANEIRO.

DECRETOS.

1837. — N. 16.

O Regente, em nome do Imperador o Senhor Dom Pedro Segundo, Tem Sancionado, e Manda que se execute a seguinte resolução da Assemblea Geral Legislativa.

Artigo unico. Fica approvada a Mercê de cento e quarenta reis diarios, concedidos por decreto de 14 de Novembro de 1836 a Joanna Baptista de Oliveira, Mãi de Francisco Antonio Maciel, segundo sargento do extincto Batalhaõ de segunda linha n. 54 da Provincia de Pernambuco, como equivalente do Soldo do dito seu filho, em attenção a ter este morrido em defesa da Ordem na Guerra de Panellas e Jacuipe.

Jose Saturnino da Costa Perreira, Senador do Imperio, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Guerra, o tenha assim entendido, e faça executar com os despachos necesarios.

Palacio do Rio de Janeiro em 31 de julho 1837, decimo sexto da Independencia e do imperio.

Diogo Antonio Feijó.

Jose Saturnino da Costa Pereira.

Francisco Gê Acayba de Montezuma.

Transitou na Chancellaria do Imperio em 2 de Agosto de 1837.
João Carneiro de Campos.

1837. — N. 20.

O Regente, em Nome do Imperador o Senhor Dom Pedro Segundo, tem Sancionado, e Manda que se execute a seguinte Resolução da Assemblea Geral Legislativa.

Artigo unico. Fica approvada a pensão de tresentos mil reis annuaes, conferida por decreto do 1. de Março de 1837, ao Capitão de primeira linha avulso da Provincia das Alagoas Affonso de Noronha Fortes, em attenção aos seus serviços prestados na Guerra de Panellas, e Jacuipe, onde foi gravemente ferido e ficou alejado.

Jose Saturnino da Costa Pereira, Senador do Imperio, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Guerra, o tenha assim entendido, e faça executar com os despachos necessasios. Palacio do Rio de Janeiro em 5 de Agosto de 1837, decimo sexto da Independencia e do Imperio.

Diogo Antonio Feijó.
Jose Saturnino da Costa Pereira

Francisco Gê Acayaba de Montesuma

Transitou na Chancellaria do Imperio em 7 de Agosto de 1837.
João Carneiro de Campos.

N. 21.

O Regente, em Nome do Imperador o Senhor D. Pedro Segundo, Tem Sancionado, e Manda que se execute a seguinte Resolução da Assemblea Geral Legislativa.

Artigo unico. Ficão approvadas, e elevadas a dez mil reis mensaes, as mercês pecuniarias de seis mil reis concedidas por decreto de 20 de Desembro de 1836, a João Chrisostomo das Chagas, João da Luz dos Santos, Ignacio Jose de Melo, Manoel Antonio Ferreira, Firmino Jose Lisboa, Cosme Rodrigues, Sebastião Martins, Francisco Xavier, e Antonio Ferreira da Silva, Praças de diversos corpos da Provincia de Pernambuco, em attenção a se acharem inhabilitados de continuar a servir, por cauza de lesões que recebeeão na guerra de Panellas e Jacuipe.

Jose Saturnino da Costa Ferreira, Senador do Imperio, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Guerra, o tenha assim entendido, e faça executar com os despachos necessarios.

Palacio do Rio Janeiro em 5 de Agosto de 1857, decimo sexto da Independencia e do Imperio.
Diogo Antonio Feijó.
Jose Saturnino da Costa Pareira.

Francisco Gê Acayaba de Montesuma

Transitou na Chancellaria do Imperio em 7 de Agosto de 1837.
João Carneiro de Campos.

1837. — N. 45.

O Regente, em Nome do Imperador o Senhor Dom Pedro Segundo, Faz saber a todos os Subditos do Imperio, que a Assemblea Geral Legislativa Decretou, e elle Sanccionou a Lei seguinte.

Artigo 1. Para completar as Forças de Terra decretadas para os annos de de 1837 a 1838, e de 1838 a 1839, o Governo fica authorisado a recrutar, d' entre os Cidadãos Brasileiros de 18 a 35 annos de idade, os que forem idoneos para o serviço, ainda que sejão qualificados Guardas Nacionaes, com tanto q' não tenhão a seu favor alguma das excepções designadas nas Instrucções de 10 de Julho de 1832.

Art. 2. Os recrutados poderão dar substitutos idoneos, e quando estes não sejão considerados taes pelo Governo, tera' lugar a substituição mediante a quantia de quatrocentos mil reis, que entrara' effectivamente nos Cofres Publicos, para se applicar ao ajuste de voluntarios.

Art. 3. Os substitutos, que não forem isentos por esta lei, accumularão ao tempo da substituição o de servico q' lhe competia prestar, ou como recrutareis, ou como voluntarios.

Art. 4. Ficão derogadas quaesqr. Leis e diposições em contrario.

Manda por tanto a todas as auctoridades a quem o conhecimento e execussão da referida Lei pertencer que a cumprão e fação cumprir, e guardar tão inteiramente, como nela se contem. O Secretario de Estado dos Negocios da Guerra a faça imprimir Publicar e correr. Dada no Palacio do Rio de Janeiro aos 29 do mez de Agosto de 1837, decimo sexto da Independencia e do Imperio.
Diogo Antonio Feijó.
Jose Saturnino da Costa Pereira.

Carta de Lei pela qual o Regente em Nome do Imperador, Manda executar o Decreto da Assemblea Geral Legislativa, que Houve por bem Sanccionar, sobre o modo do Recrutamento para completar as forças de Terra decretadas para os annos de 1837 a 1838 e de 1838 a 1839, como assima se declara.

Para o Regente, em Nome do Imperador, ver.
Jose Maria Flory Vidal a fez.
Francisco Gê Acayaba de Montesuma.

Sellada na Chancellaria do Imperio em o 1. de Setembro de 1837.
João Garneiro de Campos.

Foi publicada a presente Lei nesta Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra a 2 de Setembro de 1837.
João Bandeira de Gouvêa.

Registada na mesma Secretaria de Estado a fl. 58 do Livro 1. das Leis. Secretaria de Estado em 2 de Setembro. de 1837 Luiz José de Brito.

Illm. e Exm. Snr. — Communico a V. Ex. que o Illm. e Exm. Senhor Diogo Antonio Feijó acaba de renunciar espontaneamente e livremente o Cargo de Regente do Imperio em Nome do Imperador o Senhor D. Pedro Segundo; e na forma do acto addicional a constituição, assumio a Regencia o Illm. e Exm. Senhor Pedro de Araujo Lima, como Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Imperio, o que V. Ex. vera' das inclusas copias.

O primeiro acto do Regente Interino foi a nomeação de hum novo ministerio, para o qual fui chamado, e encarregado dos Negocios da Justiça, e interinamente do Imperio: e relevando que fique V. Ex. inteirado da marcha que pretende seguir a nova administração, apresso me a communical-a em geral a V. Ex. reservando o seu desenvolvimento para outros avisos.

Guardar, e faser guardar a Constituição, o acto addicional, e as Leis, sendo a condição devida de qualquer Administração Brasileira, ocioso se torna diser q' sera' a do actual Governo. Todavia para que as nossas Instituições liberaes produzão os esperados fructos, para que da sua leal e plena execução resulte a liberdade, e a ordem, he de mister que o Governo tenha a necessaria força; porque he só assim que elle pode faser o bem e prevenir o mal esta força pença o G. encontral-a na sua propria organisação, sugeitando-se os séus membros a uma reciproca responsabelidade por actos governativos, disvelando-se em manter perfeita armonia entre si, de maneira que a expressão da vontade de hum, seja a expressão da vontade de todos.

Mas embalde ferão os esforsos do Governo, se a armonia, que elle pertende manter, se não verificar igualmente entre os seus Delegados. Força he por tanto que o Governo ache nestes a necessaria obediencia, a mais activa cooperação, e a mais leal execussão de seus deveres. Nada desautorisa, nada debilita tanto hum Governo, como o deparar com obstinação, contrariedade, e indifferença naquelles a quem deu sua confiança, e de quem devia esperar auxilio, zelo, e conformidade. Hum tal procedimento jamais tera' o assenso do Governo.

Importa que se tranquilisem os empregados publicos: o Governo não indagara' qual foi o partido que seguirão, e quaes as opiniões q' professavão. Elle acceita as lições do passado, mas rejeita as suas sugestões na admissão, ou destituição dos Empregos, para os quaes so consultara' a aptidão, serviços, probidade, zello, actividade e energia.

Não intenta o Governo dominar as opiniões; mas não as vera' com indifferença, quando hostis aos principios vitaes da Administração se produzirem em factos. O Governo sabera' respeitar todas as ideas, todos os sentimentos, todos os partidos; mas tambem os sabera' combater com energia, e punir com toda a severidade das

Leis, se ousarem recorrer a meios repro-vados.

Naõ ignora V. Ex. que huma facçaõ armada na Provincia do Rio Grande do Sul atropellou as Leis, destruio o socego, depois a legitima authoridade, menoscabou todas as ordens do Governo Imp., e por fim arrojou-se a proclamar um Governo republicano. A ninguem se esconde que debellar, e es armentar a rebelliaõ he hum dever de todos os os Brasileiros, he o interesse vital da verdadeira liberdade, essencialmente ligada a uniaõ, e integridade do Brasil. O Governo naõ perderá instantes, naõ poupará esforços para restaurar ali o imperio da Lei. Possaõ as calamidades que o crime despejou naquella Provincia faser cahir a venda aos fanaticos de ideias avessas ao nosso regimen.

O Regente Interino, em Nome do Imperador, espera que V. Exc. dará a maior publicidade ao conteudo neste Aviso, assim como exacto, e pontual cumprimento; communicando quanto occorrer, com a franquesa propria do seu caracter, na convicçaõ de que o Governo quer ouvir a verdade, e naõ expressoens agradaveis.

Deos Guarde a V. Ex. Palacio do Rio de Janeiro 20 de Setembro de 1837. Bernardo Pereira de Vasconcellos. Sr. Presidente da Provincia de Pernambuco.

PERNAMBUCO.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 16 de Outubro.

Officio — Ao Exm. Presidente da Provincia de S. Paulo, respondendo-lhe que em consequencia da recommendaçaõ feita em seu officio de 2 de Setembro do corrente anno, mandou a Presidencia dar toda a publicidade ao Edital convidando os Religiosos tanto Nacionaes como Estrangeiros para se opporem as Cadeiras Magistraes da Cathedral d'aquella Provincia criadas pela Lei Provincial n.° 28.

Dito — Ao Commandante das Armas, enviando para sua intelligencia, e a fim de serem publicados em ordem do Dia, os Decretos n.° 16 e n.° 21 concedendo mercês pecuniarias a varios individuos q' serviraõ na Guerra de Panellas, e Jacuipe; e bem assim a Lei de 29 de Agosto do corrente anno sobre o modo do recrutamento.

Dito — Ao mesmo, respondendo-lhe, que o Aviso da Secretaria d'Estado dos Negocios da Justiça de 24 de Abril de 1834 foi por copia remettido a todos os Juizes do Crime das Comarcas da Provincia, a fim de ter a devida execuçaõ, e entretanto se lhes vai recommendar, q' cumpraõ exatamente o disposto no referido Aviso a fim de que desappareçaõ os inconvenientes de que trata em seu officio de 14 do corrente.

Dito — Ao Inspector do Thesouraria, communicando-lhe, que o Tenente Coronel Reformado Antonio Gomes Ferreira de Abreu foi proposto pela Camara Municipal respectiva e approvado pela Prezidencia para reger a Cadeira de Primeiras Letras de Itamaracá durante o impedimento do Professor Alexandre Primo Camello Pessoa.

Dito — A Camara Municipal de Itamaracá communicando-lhe o conteudo no precedente officio.

Dito — Ao Inspector da Thesouraria, ordenando, que entendendo se com o Inspector da Alfandega nomeie os Membros que devem compor as Commissoens da mesma Alfandega, de que trata o artigo 108 do Regulamento.

Dito — Ao mesmo, enviando copia do Decreto de 17 de Agosto do corrente anno, pelo qual foi jubilado com o ordenado por inteiro o Padre Luiz Florentino d'Almeida Catanho Professor de Gramatica Latina do Collegio das Artes.

— Igual remessa foi feita ao Director Interino do Curso Juridico de Olinda.

Dito — Ao mesmo Director, communicando-lhe que o officio que havia derigido ao Governo sobre as difficuldades que occorrem a respeito do Doutoramento, e do provimento das Cadeiras que se achaõ vagas no mesmo Curso, foi remettido a Assemblea Geral Legislativa a fim de providenciar como intender conveniente.

Dito — Ao Prefeito da Comarca do Recife, para remetter ao Commandante Geral do Corpo Policial o preso Antonio do Rosario, depois de o faser ferropear, a fim de ser empregado na limpezá da Coxia.

Dito — Ao mesmo, para mandar ferropear no Arsenal de Guerra os Sentenciados Antonio Joaquim e Sebastiaõ Jose de Carvalho, que voluntariamente se offerecem para ser empregados nos trabalhos das Obras Publicas, a cujo Administrador Fiscal os deve remetter.

Dito — Ao Tenente Coronel Commandante do Batalhaõ das Guardas Nacionaes do Bonito, respondendo-lhe, que os officiaes de que trata em seu officio de 25 de Setembro ultimo, como naõ quiseraõ prestar o juramento, e tomar posse, e negaõ-se ao serviço segundo partecipa; deve se crer que elles renunciaõ os Postos para q' foraõ propostos; e por conseguinte convem faser nova proposta para serem substituidos.

Dito — Ao Inspector do Arsenal de Marinha enviando para seu conhecimento e governo um officio do Intendente da Marinha da Corte acompanhado de outro do Contador e conta corrente a que se refere acerca da receita e despesa do mesmo Arsenal no anno financeiro proximo preterito.

Portaria — Ao Director do Arsenal de Guerra, para faser ferropear todos os presos que lhe forem remettidos pelo Prefeito da Comarca.

Dita — Ao mesmo, para entregar ao Major do Batalhaõ de Guarda Nacional do Bonito, uma Bandeira, e 50 Granadeiras.

Dita — Ao Inspector do Arsenal de Marinha, para mandar examinar o estado do Paquete Brasilia, e faser-lhe os reparos de que precisar a fim de seguir para a Corte.

COMMANDO DAS ARMAS.

Expediente do dia 14 de Outubro.

Officio — Ao Presidente, disendo-lhe, que naõ estando nesta Provincia ainda executado quanto determinava o Aviso da Repartiçaõ da Justiça de 24 d'Abril de 1834, o que muito transtorno tinha causado a marcha regular, e precisa da escripturaçaõ dos Livros Mestres dos Corpos e do mappa statistico dos criminosos, que se tinha annualmente de dar ao Regente em Nome do Imperador, com naõ menos prejuiso dos soldados que tem respondido no Foro civil, como bem se colligia das 2 representaçoens do Commandante do B. 7.° de Cassadores, que lhe enviava em original, pedia lhe a bem do serviço houvesse de expedir suas ordens a todas as Authoridades Judiciarias, para que referido Aviso tivesse effectiva execuçaõ.

Dito — Ao Prefeito da Comarca, accusando recebido o seo officio de hoje, e o desertor Jose Cavalcante que o acompanhou.

Dito — Ao Major Commandante do Batalhaõ 7.° de Cassadores, remettendo-lhe um officio do Major Commandante da Expediçaõ, para que de commum acordo com elle promovesse a instrucçaõ da mesma, uma vez que naõ fosse incompativel com o estado actual do serviço.

Dito — Ao mesmo, mandando por em liberdade o soldado Antonio Pedro, e em seos assentos faser as precisas notas, a vista do mandado que tinha acompanhado o seo officio de hoje; o que devolvia.

Dito — Ao mesmo, disendo-lhe em vista do officio q' lhe derijio em qualidade de Presidente do Conselho d'Administraçaõ da obra do Hospital, das reflexoens, e ajustes no mesmo apontados, que authorisava ao mesmo Conselho para contractar com Joaõ Francisco dos Santos Siqueira a dar a telha, e tijolos precisos, mediante todas as cautellas de segurança em beneficio d'Administraçaõ, marcando se no termo de obrigaçaõ, que se deveria lavrar todas as dimençoens dos tijolos, e telhas, sua consistencia, bondade, e quantidade, q' deveria mensalmente fornecer com uma multa rasoavel em caso de falta, ou ommissaõ, para bem salvar todo, e qualquer prejuiso, que podesse ter a obra com compras precipitadas que se houvesse de faser por tal motivo. Que attendendo ao crescido preço das madeiras, e a naõ haver ja dellas muita precisaõ, naõ approva por ora a compra de todas á ver se isto se consiguia com mais vantagem, authorisado todavia o conselho a comprar aquellas, que fossem indispensaveis.

Expediente do dia 16.

Officio — Ao Exm. Presidente, enviando o Processo feito ao soldado desertor do Batalhao' 7.° de Cassadores Jose Mauricio de Moura, para ser julgado pela Junta de Justiça.

Dito — Ao mesmo Ex. Snr., mostrando que a Força de 1. linha existente só podia dar um quarto de guarda e q' naõ podendo so' por si faser a diaria guarniçaõ da Praça, pedia, em quanto se naõ tomavaõ novas medidas, que a Guarda Nacional desse o outro quarto, isto he q' fisesse a Guarniçaõ um dia sim, e outro naõ, tendo principio no dia 18 deste mez.

Dito — Ao Commandante do 4.° corpo d'Artilheria, disendo-lhe, que como em seo officio asseverava, que a mais de trez annos por falta de Individuos capazes naõ havia podido preencher as vagas de Inferiores do Corpo do seo Commando, tinha por esta affirmativa authorisado o procedimento do Commando das Armas a respeito dos Inferiores que destacaraõ para a Provincia do Rio Grande do Sul porque a desligaçaõ destes Inferiores como queria, longe de deminuir as vagas, concorria necessariamente a augmental-as. Q' tinha ainda em vista naõ querer privar a estes indeviduos do direito d'accesso, q' um dia por antiguidade lhes viesse a tocar, e por isso cumpria que a Portaria de 11 deste mez fosse executada, até que novas occorrencias mostrassem a urgencia de sua revogaçaõ.

Dito — Ao Inspector do Thesouro, remettendo-lhe as relaçoens das praças do 1.° Batalhao' Expedicionario a Provincia do Pará, que deixaraõ prestaçoens a suas familias nesta de Pernambuco, e que existiaõ ali em serviço nos meses de Maio Junho e Julho, para que a todas desse conveniente destino.

DIVERSAS REPARTIÇOENS.

TRIBUNAL DA RELAÇAO'.

Sessaõ de 17 de Outubro de 1837.

Na appellaçaõ Civel do Juiso do Civel desta cidade appellante Francisco José de Mello, e appellado Jose Isodoro da Silva, escrivaõ Rebello; foi julgado nullo o Processo de f. 90 em diante por ser processado por Juises incompetentes.

Os Embargos oppostos por Manoel Borgas de Mendonça ao accordaõ proferido contra elle nos autos de appellaçaõ Civel do Juiso de Direito do Civel desta Cidade escrivaõ Posthumo em que he parte Quiteria Maria da Conceiçaõ; foraõ disprezados mandando se comprir o accordaõ embargado.

ALFANDEGA DAS FAZENDAS.

O Brigue Inglez Campbell, vindo de Liverpool, entrado em 16 do corrente Capitaõ James Memim, consignado a Johonston Pater e Comp.

Manifestou o seguinte.

258 Baixas com fasendas, 234 fardos com ditas, 8 barricas com ferragem, 1 caixa com ditas, 700 ditas com sabaõ, 60 ditas com queijos, 4 barricas com ditas ditas, 146 ditas com serveja, 280 barricas com manteiga, 80 gigos com louça, 1 fardo com cabos, 27 e meia tonelladas de ferro em barra; 3 caixas com selins, 1 embrulho com couros, 1 cardeiraõ em 3 partes, 1 caixa de parafusos de pertence, 1 dita de mogno com vidro, 1 dita com livros impressos, 5 ditas com chapeos, 1 dita com doce, 80 presuntos, 12 caixas com chapeos de sol.

Fora do Manifesto.

1 Caixa ignora-se o conteudo, 49 volumes com fato de passageiros, varios embrulhos com amostras.

MEZA DAS DIVERSAS RENDAS.

— A pauta he a mesma do N. 211.

CORREIO.

A Sumaca Ave Maria da qual he Capitaõ Francisco Xavier sai para a Bahia no dia 26 do corrente.

O Brigue Escuna Flor de Lisboa recebe a mala para Lisboa no dia 21 do corrente.

O Brigue Bom Jesus sai para o Rio de Janeiro no dia 28 do corrente.

ARSENAL DE GUERRA.

O Arsenal de Guerra precisa serventes escravos e forros.

Quem quiser contractar-se a dar carvaõ de Secupira ou outra madeira rija dirija-se ao Arsenal de Guerra para o ajuste.

Arsenal de Guerra 16 de Outubro de 1837.

Jose Carlos Teixeira.
Director.

Precisa-se neste Arsenal de um homem que se encarregue de levar as Guardas das Guarniçoens as vellas, e azeite diariamente

Arsenal de Guerra 16 de Outubro de 1837.

Jose Carlos Teixeira.
Director.

ARSENAL DE MARINHA.

O Arsenal de Marinha precisa comprar para fornecimento de seos Armazens o seguinte:

Bacalhaõ, toucinho, farinha, ferro Suecia em barra, dito Inglez redondo de polgada, dito dito de cinco quartas, dito dito de trez quartas, dito dito de meia pallegada, dito dito quadrado de polgada, dito dito de cinco quartas, polvora fina, carne seca, calças, e camisas de brim.

As pessoas que tiverem taes generos, e os quiserem vender compareçaõ nesta Repartiçaõ com suas propostas em carta feixadas pelas 11 horas do dia 20 do corrente mez.

Arsenal de Marinha 17 de Outubro de 1837.

Francisco d'Assis Cabral de Teive.
Inspector.

PREFEITURA.

Parte do dia 17 de Outubro.

Illm. e Exm. Snr. — Foraõ presos á minha ordem, e tiveraõ destino: Francisco Dias Fragoso, pardo, e Felix Ferreira de Lemos, branco, pela patrulha do Carmo, por briga; Rufino Torres, pardo, pela 2. patrulha da Ribeira por ser encontrado com um clavinote; Agostinho dos Santos, preto, canoeiro, pelo Sub Prefeito do Recife, por desobediencia ao Capataz; Joaõ Vieira dos Santos, pardo, pelo Commissario de Policia do 3.° districto da Boa vista, por tel-o querido assassinar com um estoque; e Jose, preto escravo de Joao' Pinto, por a patrulha do mesmo Bairro, por estar ebrio.

Naõ consta que occoresse mais novidades.

MELHOR EXEM

Deos Guarde a V. Ex. Prefeitura da Comarca do Recife 17 de Outub. de 1837. — Illm. e Exm. Senhor Vicente Thomaz Pires de Figueredo Camargo, Presidente da Provincia— Francisco Antonio de Sa' Barreto, Prefeito da Comarca.

Pelo officio e manifesto que acima deixamos transcriptos, vê-se que o Exm. Sr. Diogo Antonio Feijó resignou, no dia 19 do corrente mez, o cargo de regente do imperio a que fora elevado pelo voto livre e espontaneo dos eleitores, tendo, antes disto, nomeado para substitui-lo na qualidade de ministro do imperio, ao Sr. senador Pedro de Araujo Lima. Quando hum facto desta natureza acontece na vida politica das nações, convem muito examinar e estabelecer as suas causas, tanto proximas como remotas, pois que ellas tem sempre relaçaõ mais ou menos estreita com os interesses publicos, e influem directamente no juizo que deve formar-se acerca da pessoa que o pratica. Todos aquelles que naõ tem estado completamente isolados na scena do Brasil, sabem muito bem quaes foraõ os partidos que se disputaraõ a victoria da urna eleitoral, logo que, em virtude do acto addicional, teve de proceder-se á nomeaçaõ de hum regente. A opposiçaõ apresentou, entre outros candidatos menos notaveis, os Srs. Pedro de Araujo Lima e Hollanda Cavalcanti, tendo acordado ultimamente em preferir o segundo ao primeiro. O partido, que nessa época se intitulava moderado, ou fosse porque estivesse entaõ muito fraccionado, ou fosse por qualquer outro motivo que naõ investigaremos agora, conservou-se indifferente no meio da luta e deixou, pela sua parte, correr a causa á revelia. Havia hum cidadaõ no Brasil, que pelas suas virtudes domesticas, pela fortaleza e inflexibilidade do seu caracter, pela sua extrema honradez, e pela energia dos seus actos quando fora ministro da justiça, se havia adquirido e formado hum grande nome. Neste cidadaõ fixaraõ as vistas todos os eleitores puramente conscienciosos, e o Sr. Diogo Antonio Feijó foi eleito regente por huma consideravel maioria de votos. Subido ao poder, o novo regente vio desenvolver-se contra a sua administraçaõ, como era natural, o partido da opposiçaõ, que na eleiçaõ ficára supplantado. A este partido porem associou se outro, composto de mediocridades descontentes e invejosas, que até certo tempo tinhaõ, com o novo regente, sustentado os mesmos principios, mas que, apenas elle foi elevado ao poder, começáraõ a fazer-lhe huma guerra surda, perfida, e atraiçoada, tendo ambos estes partidos chamado para dirigi-los, dentro e fora das camaras, hum dos homens mais perversos e corrompidos que se conhecem entre nós, e que, por desgraça do Brasil, occupa hoje hum lugar dos mais importantes, em que he provavel que apascente o seu genio por meio de todo o genero de maleficios, e de vilezas, de que o julgamos capaz. Ainda devem estar presentes á nossa memoria as tentativas que se fiseraõ para levar a effeito, ou fosse a regencia da Serenissima Princeza a Senhora D. Januaria, ou fosse a maioridade do Imperador. Estes projectes naufragáraõ contra a firmesa do regente, e os partidos, ou antes as facções, reconheceraõ claramente que elle era ainda o mesmo homem que havia, em 1831 e em 1832, salvado o Brasil da anarchia e da dissoluçaõ social, e que seria impossivel chegarem por este caminho ao fim que se propunhaõ de constrangê lo a demittir se. He huma triste verdade que naõ bastaõ ao homem que governa as qualidades que reune em gráo eminente o Sr. Diogo Antonio Feijó, isto he, a intelligencia, e o saber, o amor da patria, a honradez, o desinteresse e a firmeza de caracter; he necessario, alem disto, que elle tenha amor ao mando, e que naõ despreze inteiramente interesses licitos e honestos. O amor da patria, quando he desacompanhado do amor do mando, fará sempre que o homem que governa renuncie ao exercicio do seu emprego todas as vezes que se convencer de que naõ pode faser a felicidade do paiz. Poderiamos confirmar esta asserçaõ com muitos exemplos, mas para que? O Sr. Diogo Antonio Feijó acaba de dar-nos huma prova desta verdade, demittindo se do cargo de regente ambicionado por tantos. Sendo certo que as medidas e providencias que poderiaõ ainda evitar a proxima ruina do Brasil, naõ dependiaõ da sua vontade e da sua acçaõ, e sendo mesmo provavel a inefficacia de qualquer remedio, entre os que saõ conhecidos e apontados, para faser parar o movimento do espirito humano, o Sr. Feijó naõ quiz conservar o Brasil na illusaõ; depositou o poder nas mãos de quem lh'o havia conferido e confiado. Este arbitrio he mais hum testemunho publico e solemne que deu o Sr. Feijó do seu desinteresse, e do seu amor ao paiz que o vio nascer.

MINISTERIO PARLAMENTAR.

O Sr. senador Pedro de Araujo Lima acaba, por decreto de 19 do corrente mez, de organisar o novo ministerio que tem de servir com elle durante a sua regencia interina, ou em quanto a Providencia compadecendo-se dos Brasileiros, naõ mandar o contrario. Este ministerio he composto pela maneira seguinte: ministro da justiça, e interinamente do imperio, o Sr. Bernardo Pereira de Vasconcellos; ministro da fasenda, o Sr. Miguel Calmon Dupin e Almeida; ministro da marinha, o Sr. Joaquim José Rodrigues Torres; ministro da guerra, o Sr. Sebastiaõ do Rego Barros; ministro dos negocios estrangeiros, o Sr. Antonio Peregrino Maciel Monteiro.

Temos por tanto a naõ pequena ventura de possuirmos já hum ministerio parlamentar; fallece-nos porem ainda a realidade dos beneficios que elle deve produzir, e que naõ poucas vezes promettêraõ na camara temporaria, os membros que o compoem, antes de serem chamados ao poder. Naõ queremos tomar as palavras taõ ao pé da letra, e estamos muito dispostos a esperar todo o tempo, que rasoavelmente for necessario para se concertarem esses grandes e sublimes planos, que devem salvar o Brasil. Todavia, se he licito aventurar desde já algumas conjecturas, nós poderiamos, sem muito receio de errar, predizer com antecipaçaõ a marcha do novo ministerio. Os tres primeiros, que delle fazem parte, já mostràraõ o que valem em administraçaõ. Os Srs. Calmon e Vasconcellos inundáraõ a naçaõ de dividas e de cobre, quando carregaraõ em outras épocas a pasta da fasenda, aquelle, no tempo do ex-Imperador, e este, no da regencia trina: he provavel que nesta mesma sessaõ, eu na outra ao mais tardar, venhaõ muito lampeiros pedir dinheiro á camara ou que o preparem e arranjem (em todo o caso á custa da naçaõ) conforme a sagacidade financeira que os distingue, e que ninguem ousa disputar nem a hum nem a outro. O Sr. Rodrigues Torres; quando ministro da marinha, poz tudo fresco na sua repartiçaõ; mandou plantar algumas arvores no arsenal para preservar dos ardores do sol a quem quizesse ali passear e divertir-se; he de crer que proseguirá no mesmo systema, grangeando por este modo para si, senaõ para a nossa marinha de guerra, huma gloria immortal. Pelo que respeita á politica, estas tres capacidades pertencem á seita do regresso e da nobreza transmissivel; e se o espirito publico os deixar andar para traz bem a seu gosto, naõ admirará que voltemos em breve aos felizes tempos de El-Rei D. Joaõ VI. Os Srs. Sebastiaõ do Rego Barros e Maciel Monteiro ainda naõ foraõ experimentados em administraçaõ. Sympathisamos em geral com os seus principios politicos, que, quanto pode calcular-se polas discussões da camara, saõ favoraveis ao progresso da ordem e da liberdade. Acreditamos que ambos serão fieis a estes principios, aos quaes o primeiro ainda offerece maior garantia na sua firmeza de caracter, e na perseverança em suas opiniões, sendo para desejar que se previnaõ muito contra as astucias, e mesmo perfidias que haõ de provavelmente empregar-se para surprehender a sua boa fé, e para illudi-los e comprommettê los. Estamos todavia certos de que a liberdade ha de, a despeito de todas as tramas e urdiduras, caminhar magestosa e sobranceira por cima de todos os estorvos que lhe opposeram os apostolos do regresso e da tyrannia, tendo, como tem, hum auxiliar poderoso e invencivel no progresso do espirito humano, e na força da rasaõ publica. Naõ deixaremos, sem embargo disto, de aconselhar ás provincias que se reunaõ fortes e vigilantes em torno da constituiçaõ e do acto addicional; porque aquelle deve servir de ancora de salvaçaõ na tormenta que nos ameaça, e este he sem duvida, alem disto, o deposito dos direitos sagrados, e dos interesses mais preciosos das provincias. A' aproximaçaõ do menor perigo o Parlamentar occupará o posto que lhe compete, e desde já começará elle de bradar « Oh das provincias! alerta!!

MEDIDA DE ALTA POLITICA!

Por ordem do novo ministerio parlamentar, acaba de ser embargada a sahida de todas as embarcações, que estavaõ a seguir viagem deste para diversos portos da Europa, e da America. Qual podesse ser o motivo justo e legal, para huma medida taõ oppressiva e vexatoria ao commercio, naõ podemos sabe-lo, assim como ignoramos o que possa evitar-se ou conseguir se, com huma tal providencia. Primeiramente, o facto da demissaõ do Exm. Regente, o Sr. Diogo Antonio Feijó nada teve de imprevisto, nem de extraordinario. Quererá o novo ministerio darlhe o caracter de hum acontecimento, que està fóra da constituiçaõ, para em virtude disto, considerar-se autorisado a tomar medidas que naõ tenhaõ o cunho da legalidade? Naõ acreditamos, nem taõ pouco tememos a realidade desta conjectura. Depois disto, se por ventura o novo ministerio teve em vista, que a noticia da demissaõ, naõ precedesse as communicações officiaes, que convem faser-se, ignora elle que nos dias 18 e 19 do corrente mez, antes de determinar-se o celebre embargo, algumas embarcações sahiraõ deste porto? O certo he, que huma das primeiras providencias do ministerio parlamentar tem já o sello da inutilidade, e ao mesmo tempo da oppressaõ, e Deos queira que nos naõ dê ella na cabeça, suscitando a lembrança de alguma reclamaçaõ!!

(Do Parlamentar de 23 de Setembro)

Nós acabamos em fim de assistir ao desfecho de um triste drama. O Sr. Diogo Antonio Feijó abandonou o seu Posto, e, como era de prever, procurou tornar estrondosa a sua partida com um Manifesto onde lança sobre os outros Poderes Politicos a responsabilidade dos males do Brasil. Esta ultima circunstancia, já calculada, foi acolhida sem surpreza, e o Brasil sabe o que deve pensar a este respeito. Em troco da confiança que n'elle depositamos, o Sr. Diogo Antonio Feijó deixa-nos a desordem, a desconfiança em todos os corações, a immoralidade no Paiz, a Administraçaõ desconjuntada e sem recursos. Sem duvida a falta incompleta de medidas entra por alguma coisa na crise dolorosa que trabalha a nosea Sociedade; mas a sua verdadeira causa, a causa primordial é o ter o Sr. Feijó desconhecido constantemente que era Regente em um Paiz livre e constitucional. A harmonia dos Poderes, taõ indispensavel para o andamento da maquina politica, era incompativel com o seu capricho contumaz, com as suas vistas erradas e atè oppostas ao espirito da Monarchia Representativa.

Hoje, como em Outubro de 1832, o Sr. Feijó gritava ao Corpo Legislativo: — uma revoluçaõ bate á porta; o Brasil será perdido; eu abandono o Posto, se me naõ dais medidas extraordinarias. — O Corpo Legislativo e o Paiz olharaõ em torno de si, naõ viraõ a revoluçaõ e desconfiáraõ de tantos alarmas. Em 1832, o Sr. Feijó deixou o Posto e o Brasil naõ se perdeo; hoje, se alguma coisa póde salval-o, é precisamente a sua partida. Como poderia a Camara depositar francamente os recursos nacionaes nas mãos dos Ministros do Regente que os empregavaõ em perda propria, e antes aggravavaõ do que melhoravaõ os males publicos?! Como poderia entender-se e marchar de acordo com Ministros escolhidos acintemente para ferir a sua dignidade?! Como conceder medidas legislativas de repressaõ, quãdo o Governo se assignalava por suas tendencias arbitrarias, atacando um por um os direitos que a Constituiçaõ garante?!... Em vez de transigir com a opiniaõ dos homens moderados e mudar a sua politica, para conciliar se o apoio das Camaras e do Paiz, o Sr. Feijó preferio antes lançar-se nos braços de uma Administraçaõ que devia dar o derradeiro golpe ao seu credito e levar ao cumulo o descontentamento publico.

Ao escandalo do patronato succedeo outro escandalo mais grave: alguns dos Ministros, e principalmente o da Guerra, foraõ accusados pelos cidadãos mais circunspectos em suas imputações de faser da distribuiçaõ dos empregos um ramo de vergonhoso commercio. O Regente tinha perfeito conhecimento da degradaçaõ á que havia descido o seu governo; mas o seu egoismo caprichoso um só expediente lhe sugerio, o de demittir-se do Posto, abandonando sem lealdade os amigos, que por elle se compromettèraõ, á generosidade de seus adversarios, deixando o paiz no meio dos difficeis embaraços que elle mesmo suscitára e justificando tudo com a falta de medidas. Emfim, o Governo do Sr. Feijó já naõ existe; é um momento de volta para as esperanças constitucionaes do Brasil: pessaõ os homens de boa fé reunir-se para superar as defficuldades que elle nos deixou.

— As promoções no exercito tem sido numerosas n'estes ultimos dias: os Officiaes da Marinha foraõ igualmente promovidos quasi em massa. Ao ver taõ espantoso numero de promoções, dir se-hia que toda a nossa Armada acabava de entrar triunfante de uma grande batalha.

Mas tantas promoções, em plena paz e no momento mesmo em que um deficit consideravel pesa sobre as Finanças do Estado, de certo honraõ pouco o Governo que as fez. Antes de abandonar o Posto, parece que o Ministerio se desvelou em tornal o embaraçoso e difficil para o seu successor, exhaurindo-lhe os recursos com uma prodigalidade nunca vista. A Opposiçaõ Parlamentar desconfiava com justiça de uma tal Administraçaõ, quando media lhe com parcimonia os dinheiros publicos.

(Jornal dos Debates N. 31 de 20 de Setembro de 1837.)

(Do Sete de Abril.)

THEATRO.

A grande aceitação que recebeu Mr. Valli do respeitavel publico desta Cidade, com a sua peça o Macaco faz com que se represente Domingo 22 do corrente, em que Mr. Valli alem dos jogos que executou de Macaco, fará outros muitos, quo deixarão saptisfeitos os seus protectores.

AVIZOS DIVERSOS.

☞ Perdeo-se no dia 14 do corrente uma espora de prata com cincoenta oitavas, pouco mais ou menos, da estrada de S. José até o sitio do Cirurgiaõ Teixeira: a pessoa que a tiver achado, e queira restituir dirija-se a rua do Queimado loja de Fasendas D. 9, que será generosamente recompensada.

☞ Partecipa-se aos Embarcadiços, e pessoas dirigindo se á Bahia, que naquella Cidade se acha estabelecida huma excellente caza de saude ou Hospital Particular, onde doentes saõ admittidos e tratados com toda a attençaõ. A casa está estabelecida no antigo Convento dos Esmoleres de Jerusalem, chamado Hospicio de Jerusalem, collocado no sitio do Cabeça, bem arejado, rodeado de agradaveis Jardins para o recreio dos convalecentes, e provido com todos os comodos que geralmente se achaõ em topos os estabelecimentos.

PLAR ENCONTRADO

☞ Na noite do dia 13 para a manhecer no dia 14 deste corrente mez furtarão de um sitio nos Affogados na estrada do Jiquiá uma besta ruça cardam nova, a qual tem na perna Direita ferro: quem della noticiar tiver dirija-se a rua larga do Rozario D. 15 primeiro andar que sera generozamente recompensado.

☞ O testamenteiro do Reverendo José Dias Martins tem de fazer uma restituição aos herdeiros de José Coelho Bastos, e como seja indispensavel para satisfazer esta disposição, que os mesmos herdeiros se hebelitem e se entendão com o annunciante; por isso roga-se aos mesmos, hajão de comparecer quanto antes em a loja n. 19 na rua da Cadeia do Recife. -- José Gomes Lial.

☞ O ex-Director do Theatro roga pela ultima vez ao Sr. ... que recebeo para copiar em Janeiro a peça O fiá de Bruxellas lhe mande entregar, aliaz não só se ha de declarar o seu nome; mas procederá na forma da lei.

☞ Precisa-se fallar ao Sr. Germano de Paulo vindo do Pará, queira annunciar a sua morada, para se tratar negocio de seu interesse.

☞ Francisco de Freitas Gamboa, faz sciente aos Srs. herdeiros, ou possuidores do Theatro desta Cidade, que elle tem pago a renda do Theatro ao Sr. João de Alamão Sisneiro (como consta do recibo) até o dia 12 de Outubro do corrente anno, em pagamento de 6 mezes, conforme o contrato de escriptura celebrado com o dito Sr. João de Alamão, como procurador bastante, e principal pagador da divida da Companhia; mas com fasse intimado em o mez do proximo preterito Junho para meter o dinho da renda em deposito, e esta intimação foi dois mezes posterior ao seu ultimo pagamento ao Sr. João de Alamão, por isso não pode dar comprimento a dita citação; o que fará de 12 de Outubro em diante, em que recolherá ao deposito geral, as quantias que se forem vencendo: e para o esclarecimento dos ditos Srs. herdeiros ou seus procuradores faz este annuncio.

☞ A pessoa que annunciou querer comprar um escravo sem habilidades, dirija-se a rua do Crespo D. 12.

☞ Quem precisar de uma ama crioula para o serviço de uma casa, dirija-se as 5 pontas D. 13.

☞ Arrenda-se um grande sitio, com boa casa de vivenda, optimo pomar, horta, um partido de capim novo, estribaria para 6 cavallos, coxeira e mais arranjos, um carro de 4 rodas com parelha, e duas vaccas de leite; na Cruz de almas, com penneiro e nora: os pretendentee, dirija-se a rua dos Quarteis D. 2.

☞ Precisa-se de alugar uma casa em qualquer das ruas do Bairro de S. Antonio; quem a tiver annuncie.

☞ Para fora da Provincia, ou mesmo para dentro della, um moleque com idade de 18 a 20 annos, com officio, e tambem troca-se por uma escrava, que saiba tratar do interior de uma caza: na rua Direita sobrado de dois andares por cima da padaria D. 63.

☞ A Senhora D. Maria Thereza de Jezus que tem um Genro em Rio Negro, pode dirigir-se a negocio de seu interesse, a rua da Cruz N. 22 em caza de Antonio José de Amorim.

LEILAÕ.

☞ Que pretende fazer Viallis & Hosch, no dia 24 do corrento, pelas 11 horas da manhaã, de uma porção de moveis, que consiste em commodas, cadeiras, espelhos, mezas para jogar, e carteiras, tudo novo, em casa de sua residencia, forte do matto, rua de José da Costa D. 37.

☞ Manoel Joaquim Ramos e Silva, faz leilão de 1208 barricas abatidas por conta de quem pertencer, sexta feira 20 do corrente as 10 da manhaã, no armazem de Vicente Teixeira Coimbra.

NAVIOS A CARGA.

Para a Bahia

☞ A Sumaca Ave Maria, sahe até o dia 26 do corrente, por se achar com a maior parte do seu carregamento a bordo; quem quizer carregar ou hir de passagem, dirija se ao seu proprietario Manoel José Xalaça, morador na rua de Apollo ou ao Mestre a bordo.

COMPRAS.

☞ Um rebuço novo ou com pouco uzo: na rua da Crespo D. 3.

☞ Uma estante, e uma mesa, ainda que seja uzada; quem a tiver annuncie.

☞ Uma preta de bons costumes e moça, e que tenha principios de lavar, e engommar: na rua da Cruz n. 22.

☞ Uma venda a dinheiro a vista, e sendo em bom lugar e tenha commodo para familia: na rua do Crespo loja Decima 4.

VENDAS.

O Numero 53 do CARAPUCEIRO; na praça da Independencia loja de livros numeros 37 e 38.

☞ Roquetes de filló bordados em França, obra a mais rica, que se pode imaginar, para qualquer Sr. Ecclesiastico: na rua do Crespo loja D. 11.

☞ Um moleque crioulo de 12 annos de idade: na rua Direita lado do poente D. 34.

☞ Uma negra do gentio de angola, com 20 annos de idade, com uma cria de 3 annos, a escrava, cozinha, cose, faz lavarinto, e engomma: na praça do Corpo Santo, no segundo andar do sabrado por cima do botequim de Antonio Lopes.

☞ Uma negra da costa, cozinha o diario de uma casa, lava de barrella, e faz alguns doces: na rua das Cruzes, nas lojas do sobrado novo do Snr. Francisco Gonsalves da Rocha.

☞ Um cavallo lazão muito novo e forte: atraz da Igreja dos Martirios, casa de traz rotulas verdes.

☞ O Espreitador do mundo novo, o filho de minha mulher, e o novo Gulivar: na praça da Independencia loja de encadernador D. 26.

☞ Uma volta de cordão grosso de ouro, para pescoço de homem, ou Senhora, com 88 oitavas de peso, um par de estribos, uma bride, e um par de esporas, tudo de prata, umas poucas de oitavas de ouro velho em obras, que podem servir, 100 palmos de terra, entre a rua da Gloria, endirecão a rua da Alegria, uma ferramenta de uma tenda de ourives com todos os seus pertences: na rua nova D. 32

☞ Uma negra moça, lava, engõma, cozinha bem, e faz doce: na rua nova D. 13.

☞ Quartolas de vinho do porto, vinho em garrafado de todas as qualidades, champane, licores, caixas de ginebra de olanda, agoa-ardente de França, serveja branca e preta, caixas de sparmecete, sabão, sapatos inglezes, e americanos, charutos de avana, e da Bahia, fumo americano em barris e caxão, lona inglezal, cabos da russia, tinta branca, preta, e verde, oléo de linhaca verniz branco, presuntos, salmão, conservas, molho para peixe: na rua da Alfandega velha n. 3.

☞ Uma escrava de 20 annos de idade, cozinha, engomma, lava roupa de sabão e varrella, e um moleque de 14 annos de idade: na rua do Fogo D. 11.

☞ Uma venda nas 5 pontas, na quina do beco do marisco D. 17, que terá de fundo pouco mais ou menos 1:500$000: na mesma.

☞ Boa carne secca, e por preço commodo em porção: a bordo do Brigue Oliveira, defronte da guarda do Collegio.

☞ Uma venda com poucos fundos, e paga de aluguel 5$000: na rua do Aragão D. 6.

☞ Um cabrinha de idade de 12 a 14 annos muito bom para pagem, e um negro de nação angola moço e muito robusto muito bom trabalhador de enxada, e tambem ganhador de rua: um caldeirão grande de cobre pronio para cozinhar para escravos em alguma Frabrica: um Oratorio grande de madeira, dourado, com diferentes imagens, de vulto maior e menor: uns cadernaes grandes para Embarcações e Ferrage vinda do Porto, sendo euxadas foices machados, meias foices, e machados focinhas e machadinho, estribos de ferro a imitação dos de casquinho, obra bem feita de encomenda do gosto moderno brides da mesma qualidade e estanhadas, pregos, ripaes, caixões e &c. tudo junto ou em porções, e preços commodos: na rua do Vigario n. 21 primeiro andar, das 9 hora da manhãa té meio dia.

☞ 5 cavallos de sela de diferentes cores, commodos em andare, proprios para o paceio de festa: casa terrea parede meia do fogueteiro da rua do Rozario da Boavista.

☞ Uma negra de nação, sabe bem fazer o serviço de uma casa engomma muito bem cose, e cozinha sofrivel: outra tambem de nação sabe cozinhar engomma e faz todo o serviço de uma casa: na praça Independencia loja n. 20.

☞ Uma negra de nação, propria para todo o serviço tanto de casa como de rua por ser muito agel; e um muleque crioulo idade 10 annos e proprio para qualquer officio: rua de S. Thereza D. 27.

☞ Um optimo escravo para todo e qualquer serviço: na rua dos Quarteis D. 4.

☞ Chá isson, dito imperial, dito aljovar, dito isson sckin, agoa-ardente de frança, em meias pipas e em garrafas, vinho de madeira secca em barris, dito em garrafado de differentes qualidades, cadeiras americanas, serveija branca e preta, frasqueiras com genebra de olanda, presuntos inglezes, vassouras de cabello, e de palha, selins inglezes para homem, ditos para Senhoras, salams, salmão em latas, conservas de differentes qualidades, bolaixa americana em barricas e arrobas, chepeos de palha fina e ordinaria, tinta verde, e branca, sapatos inglezes, tinta para marcar roupa, dita de escrever, graxa, tijolos para ariar facas, torneiras de metal branco, escovas para cavallos, pentes de ferro e de chifres para ditos, pessas de cabos, camisas de madapolão e de riscado, calsas de brim, bonés para marujo, conserva de sopa de lebre, sedelitz, charutos, caximbos, sal refinado, fosforos, carteiras com canivetes, grammatica ingleza e portugueza, oculos de ver ao longe, mostarda, betijas com oléo de linhaça, azeite doce em garrafado, molho para peixe, penacea de Swaim, chapeos do chili: na rua da Cruz numero 41.

☞ Um muleque de 20 annos, com preferencia para fora da Provincia: no Aterro da Boa-vista, na primeira casa nova no lado direito vindo de S. Antonio.

☞ Uma preta de nação boa cozinheira; e engommadeira, de idade de 25 annos com uma cria de 2 annos, na rua do Rengel casa de 2 andares D. 13 das 3 horas as 6 da tarde, e das 7 as 9 da manhãa.

☞ Uma cabra baixo parida a pouco q' tem bom leite: na rua do Aragão voltando para a Santa Cruz h. 22.

☞ 72 libras de penna escolhidas na rua de Santa Thereza venda que faz quina para o Pocinho D. 30.

☞ Muinho de moer milho: na rua larga do Rozario venda D. 4.

☞ Um bonito escravo de idade 18 annos official de sapateiro, na rua do Aragão D. 21.

☞ Uma escrava de nação mina, de 22 annos de idade, cozinha, e ensaboa: na praça da Independencia loja de serigueiro ao da do Sr. Jaloya.

☞ Um jogo do Diccionarios inglezes pequenos por Vieira, a saber do Inglez para Portuguez, e de portuguez para Inglez; em bom estado, e preço commodo; na rua Augusta D. 27.

— Quem quiser comprar um negro canueiro moço com boa firma, na rua Direita D. 11 terceiro andar.

☞ Caixas de tartaruga com retrato fino, ditas matizadas, ditas lizas, fivella para Padre, cartas douradas e finas, dados finos de marfim; na loja do Bandeira rua do Cabugá.

☞ Potassa Russiana, nova de superior qualidade, por preço commodo: na rua do Vigario casa n. 15 no Escritorio do Coronel Menezes.

☞ Pessas de chitas limpas a 5$000, 5,500, e 6,000 a retalho a 7, 8, e 9, vintens cada um covodo, platilhas finas de linho, peças de bretanha de hamburgo com 15 varas, e outras fazendas tudo dinheiro a vista, pelo menos preço possivel: uma porção de cêra de carnauba, e sete grandes canoas de amarello, proprias para barcaças, por serem bastante grossas: na loja de Manoel Francisco da Silva, na pracinha do Livramento sobrado novos de 3 andares.

ESCRAVOS FUGIDOS.

☞ No dia 4 de Setembro, fugio um epreto por nome Matheus, nação loanda, com os signaes seguintes: altura proporcional, grosso do corpo, apgrandes, bem fallante, e barbado, levou vestido camisa de brim, e calsa de ganga azul, os apprehendedores que o pegar, que a levar no atterro da Boa-vista, loja de Joaquim de Oliveira e Souza, que gratificara' com 50$000

☞ Na noite 14 do corrente auzentou-se um negro de nome Andre, canueiro, e conhecido nos portos de canoas por Pedro, ainda mais pelo estrela, de nação musambique, cor fula, com diverços signaes pelo rosto de sua terra, de onde lhe vem a antonomazia de estrella; no alto da cabeça pela parte detraz um lugar que reprezenta o casco mais alto, e nesse lugar menos cabello que bem descobre o casco; reprezenta 30 e tantos annos, não resta nem uma duvida estar no Manguinho, Passagem e o mais certo no no Poço da panella: será bem recompensado quem o levar a seu proprietario Simaõ Correia Bavalcante Macambira.

☞ João cabra, de boa altura, e não muito secco, de idade de 21 a 22 annos, cabello paxahim, olhos trigueiros, principiando bem a barbar, tem ajunta de um pé um poco enxado, e uma sicatriz informa de meia lua, natesta junto ao cabello proveniente de um côce de cavallo, que bem demostra o instrumento que a produzio e tem mais frescas sicatrisez nas nadigas: quem o pegar levem o a rua da cadeia loja de Joaõ Maria Seve que recompensará com generosidade.

☞ Em o dia 4 do corrente, fugio da praia do Colegio um negro muçambique chamado Antonio, fulo, alto, e magro com pequenos bolhões de ferro, da ponta do naris té a testa, um escroto muito enchado, e os dedos de um pé ferido, e amarrados com um panno, consta andar pela casa forte, e emediações do Monteiro; e quem o pretender, levando o ao armazem de Antonio Pinto, defronte de Palacio, ou ao Brigue Oliveira, será bem recompensado.

☞ Fugio no dia 6 do corrente mez uma preta de nome Joanna escrava de José da Silva Basto morador na rua da Gloria casa D. 21, com os signaes siguintes paixa gorda com um talho no rosto proceguindo da subrancelha por cima do olho direito ou esquerdo thé a ponta da barba, toda a pessoa que a prender conduza a dita casa que será recompensado.

MOVIMENTO DO PORTO.

Navio entrado no dia 15.

PORTOS DO NORTE; 70 dias, Paquete N. Brazilia, Commandante o 2.º Tenente Angelo Costodio Ramos de Oliveira, passageiros: o Cap. de Fragata, Angelo Petra de Bitancurt, o 2.º Tenente da armada Hermenergido Antonio Barbosa, um cabo, dois soldados, dois invalidos para a Bahia, e um soldado para essa provincia, e 2 para Fernando, 4 sentenciados, e um preso para ser entregue ao Exm. Sr. Presidente desta Provincia.

R. J. 19 dias, Sumaca N. Espardate, com 125 T., M. José do Silva Santas, carga varios generos: a Manoel Ignacio de Oliveira, passageio 1.

D.º 9 dias, Brigue Hespanhal S. JM. com 217 T., Cap. José Conill: a M. J. R. e Silva, passageiro 1.

PER. NA TIP. DE M. F. DE FARIA. — 1837.